

ATA Nº **018/2023** SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **013/2023**, EDITAL Nº **014/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **023/2023**.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo automotor sem condutor com quilometragem livre, visando atender as demandas do projeto Senar On do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

Ao **decimo sétimo dia do mês de março de 2023 às 09h30** na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do SENAR-AR/MS, a Pregoeira Gisele Andrea da Costa Seixas e a Equipe de Apoio composta por Brunna Pacheco Nogueira Roberto e Tiffany Yuri Sato, designados pelas Portarias nº 024/2022/PRES.CA e nº 025/2022/PRES.CA, para continuidade do pregão em epígrafe.

1. Para esta sessão fizeram-se representar as mesmas empresas e os mesmos representantes já credenciadas na primeira sessão, com exceção da **VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA (CNPJ 09.315.090.0001-84)**, que não compareceu e nem justificou sua ausência.

1.1. A Pregoeira registra que questionou as licitantes que não apresentaram as marcas e modelos de forma completa e informou que ficam todas comprometidas a apresentar os modelos que atendam ao especificado em Edital caso se sejam vencedoras a saber: Toyota Hilux SRX, Fiat Toro Volcano turbo 2.0 automática.

2. Após análise e classificação das licitantes, as propostas de preços tiveram seus valores registrados no sistema REAP (sistema de gestão completa de pregão presencial que realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas do certame), resultando nas seguintes propostas escritas:

Para o item de Nº 1 (“VEÍCULO CAMIONETE” Veículo automotivo, passeio, zero quilometro ou no máximo 02 (dois) anos de uso. Ano/modelo: Mínimo 2021/2021 ou veículo novo – Zero quilometro. Motor: Mínimo 170 cv. Combustível: Diesel. Portas: 04 ou 05. Capacidade de transporte: Mí);
RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA- EPP com o valor unitário de R\$12.700,00
VISUALIZA ALUGUEL DE CARROS LTDA com o valor unitário de R\$12.500,00
FACIL TENDTUDO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA com o valor unitário de R\$9.000,00
A empresa A.A DOS SANTOS JUNIOR COMÉRCIO & SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA proposta acima dos 15% do menor valor.

3 - Dando continuidade ao certame, foi solicitado às licitantes classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, obteve-se o seguinte resultado:

Para o item de Nº 1 (“VEÍCULO CAMIONETE” Veículo automotivo, passeio, zero quilometro ou no máximo 02 (dois) anos de uso. Ano/modelo: Mínimo 2021/2021 ou veículo novo – Zero quilometro. Motor: Mínimo 170 cv. Combustível: Diesel. Portas: 04 ou 05. Capacidade de transporte: Mí):

FACIL TENDTUDO COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA com o valor unitário de R\$ 9.000,00

4. Após etapa de lances e classificação, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada **FÁCIL TENDTUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VECULOS LTDA (CNPJ 10.907.486.0001.08)**.

5. A pregoeira e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos, validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas, balanço, e registra que o balanço apresentando contém índices em cópia simples e o Alvará está vencido em 31/12/2022. Porém a Pregoeira solicitou que o setor de Contabilidade do SENAR-AR/MS validasse as informações pré-existentes no balanço patrimonial referente aos índices o que foi prontamente confirmado pelo setor, bem como solicitou a licitante o envio imediato por e-mail no licitacoes@senarms.org.br do Alvará de Localização e Funcionamento válido, pois entende que a licitante está com as certidões municipais em dia e o Alvará vencido não é suficiente para inabilitar a melhor proposta, ainda mais que o mesmo pode perfeitamente ser emitido pela internet. Sendo assim a licitante **FÁCIL TENDTUDO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VECULOS LTDA (CNPJ 10.907.486.0001.08)**, foi considerada **HABILITADA**, por apresentar o menor valor e ter os documentos de habilitação validados conforme Edital.

5.1. A Pregoeira informa que de igual modo ofereceria o tratamento isonômico entre os licitantes onde é garantido na medida em que, a qualquer licitante em igual situação, observada a ordem de classificação, será conferida idêntica oportunidade.

6. Para corroborar com o entendimento de oportunizar a licitante ofertante da melhor proposta a sanar os erros acima apresentados descreve o trecho do acordo 1211/2021.

Acordão 1211/2021 (...)“a fim de evitar interpretações equivocadas do Decreto 10.024/2019, que é necessário apenas deixar assente que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo



que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pel...

7. A Pregoeira perguntou aos representantes legais presentes se os mesmos estão de acordo com todos os atos praticados no certame ou se existe intenção de interpor Recurso Administrativo. O representante legal da **RENTAL LOCADORA DE BENS E VEÍCULOS LTDA (CNPJ 36.801.199.0001.02)** informa que tem intenção de interpor recurso referente ao detalhamento do bem ofertado, pela juntada de documentos, e pelo atestado apresentado.

7.1. Edital item 14.1. *Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a vencedora (art. 22 do RLC do SENAR), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Superintendente do SENAR-AR/MS.*

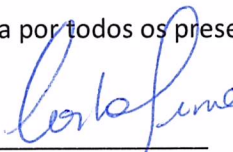
14.2. *A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do RLC do SENAR*

8. A Pregoeira informa que não será necessária a apresentação de proposta definitiva, uma vez que não houve alteração no valor na proposta apresentada. A Pregoeira informa que irá reter os envelopes das licitantes remanescentes até a assinatura do contrato, ocasião onde será providenciada sua destruição.


9. A Pregoeira registra o e-mail do responsável pela assinatura do contrato: Carmem Lúcia Benitez Cardoso, jb.cg@outlook.com.br.

10. A CPL submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS** todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto dos atos desta licitação.

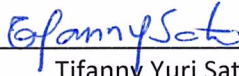
11. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às **11h20** encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.



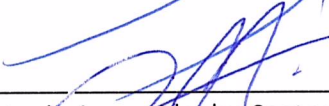
Gisele Andréa da Costa Seixas
Pregoeira



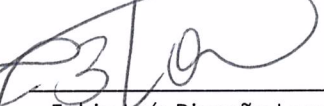
Brunna Pacheco Nogueira Roberto
Equipe de Apoio



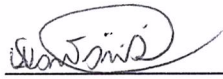
Tiffany Yuri Sato
Equipe de Apoio



Antonio Aparecido dos Santos
Junior
**A.A DOS SANTOS JUNIOR
OMÉRCIO & SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA**



Fabio Luis Biancão Lopes
**RENTAL LOCADORA DE BENS E
VEÍCULOS LTDA**



Willian Silva Santos Santana
**FÁCIL TENDTUDO COMÉRCIO E
LOCAÇÃO DE VECULOS LTDA**

Histórico do Pregão

Data: 17/03/2023

Página: 1

Pregão

Edital: 013/2023 Processo Nº: 023/2023 Data: 16/03/2023 Base Calc.: R\$ 158.937,60
 Pregoeiro Responsável: GISELE ANDREA DA COSTA SEIXAS
 Unidade Promotora do Pregão: senar ms
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo automotor sem condutor com quilometragem livre, visando atender as demandas do projeto Senar On do SENAR-AR/MS e do Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte SENAR MS.

Item Nº 1

Unidade: mês Qtd.: 12 Class.: locacao senar on Base Calc.: R\$ 13.244,80

Identificação: "VEÍCULO CAMIONETE" Veículo automotivo, passeio, zero quilometro ou no máximo 02 (dois) anos de uso. Ano/modelo: Mínimo
 Descrição: "VEÍCULO CAMIONETE"
 Veículo automotivo, passeio, zero quilometro ou no máximo 02 (dois) anos de uso.
 Ano/modelo: Mínimo 2021/2021 ou veículo novo – Zero quilometro.
 Motor: Mínimo 170 cv.
 Combustível: Diesel.
 Portas: 04 ou 05.
 Capacidade de transporte: Mínimo 05 pessoas.
 Tração: 4x4
 Direção: Hidráulica
 Freios: ABS
 Ar-condicionado: Sim, Original de fábrica.
 Acessórios: Manual do fabricante, jogos de tapete, dispositivo "air-bag", alarme, vidros e travas elétricas, radio mp3 player e demais itens obrigatórios por lei.
 Outros: Camionete com capota de Fibra com pintura na cor do veículo, com fechadura na tampa traseira.

Propostas Apresentadas para este Item:

Class.:	Fornecedor:	Marca/Modelo:	Proposta:	Observações / Negociações:
	FACIL TENDTUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE	RANGER XLT	R\$ 9.000,00	
Sim	VISUALIZA A LUGUEL DE CARROS LTDA	FIAT TORO	R\$ 12.500,00	
Sim	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA-	NISSAN	R\$ 12.700,00	
Não	A.A DOS SANTOS JUNIOR COMÉRCIO & SERVIÇOS	HILUX SRX	R\$ 13.199,55	

(*) Classificado Manualmente pelo Pregoeiro.

Lances Realizados para este Item:

Rodada	Fornecedor:	Lance:	Observações / Negociações:
Proposta	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 12.700,00	
Proposta	VISUALIZA A LUGUEL DE CARROS LTDA	R\$ 12.500,00	
Proposta	FACIL TENDTUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE	R\$ 9.000,00	
1ª	RENTAL LOCADORA DE BENS E VEICULOS LTDA - EPP	R\$ 12.700,00	Parou Lances
1ª	VISUALIZA A LUGUEL DE CARROS LTDA	R\$ 12.500,00	A LICITANTE ENCONTRA-SE AUSENTE, PERMANECENDO APENAS A PROPOSTA ESCRITA.
1ª	FACIL TENDTUDO COMERCIO E LOCAÇÃO DE	R\$ 9.000,00	A PREGOEIRA TENTOU NEGOCIAÇÃO COM O LICITANTE, PORÉM O MESMO DECIDIU MANTER A PROPOSTA.

Classificação em Ordem Cronológica.